MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DE TELHADO DO GINÁSIO MUNICIPAL ADOLFO SOLETTI

FREI ROGÉRIO - SC

AGOSTO DE 2026

1. DESCRIÇÃO

O presente Memorial Descritivo refere-se à execução da Reforma do Telhado do Ginásio Municipal Adolfo Soletti, localizado no Município de Frei Rogério/SC, compreendendo os serviços de remoção de elementos existentes, execução de nova cobertura sobre o telhado atual, fechamento lateral do ginásio e execução de chapim (rufo capa), conforme projetos, especificações técnicas e demais documentos que compõem a contratação.

Ficarão a cargo exclusivo da Contratada todas as providências e despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, compreendendo o aparelhamento, equipamentos, maquinaria, ferramentas, mão de obra, transporte, carga e descarga de materiais, bem como demais recursos necessários à execução dos serviços provisórios e definitivos, incluindo barracão, quando necessário.

Ficarão também a cargo exclusivo da Contratada as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART/CREA referentes à execução da obra, devendo estas ser providenciadas antes do início dos serviços.

Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva ou em condições climáticas que possam comprometer a segurança dos trabalhadores ou a qualidade dos serviços executados, especialmente aqueles relacionados à cobertura e ao trabalho em altura.

Os serviços deverão ser executados observando-se os procedimentos, recomendações dos fabricantes e as Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis.

A Prefeitura Municipal de Frei Rogério fiscalizará obrigatoriamente a execução da obra, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observados os projetos, especificações, memorial descritivo e demais requisitos previstos no contrato.

A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura Municipal de Frei Rogério e não exclui a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou dano decorrente da execução dos serviços. A fiscalização não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo quando comprovada ação ou omissão funcional na forma e para os efeitos legais.

O responsável técnico pela obra ou serviço deverá estar à disposição da Fiscalização, podendo, sem prejuízo de sua responsabilidade pessoal, fazer-se representar por profissional tecnicamente habilitado e integrante da classe competente, o qual deverá acompanhar a execução dos serviços e permanecer à disposição no local da obra sempre que necessário, de modo a garantir o adequado cumprimento do contrato.

2. PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações dos projetos, implique ou não alteração do custo da obra ou serviço, poderá ser executada sem a prévia autorização do Responsável Técnico pela obra e da Fiscalização.

Em caso de existirem itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, estes deverão ser considerados na execução dos serviços, devendo ser previamente comunicada à Fiscalização qualquer divergência identificada.

Em caso de divergência entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações deste Memorial Descritivo, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir a solução a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala. Na divergência entre as cotas indicadas

nos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as cotas, devendo ser realizada consulta prévia ao Responsável Técnico pela obra.

Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes dos projetos fornecidos pela Contratante e às especificações estabelecidas neste Memorial Descritivo.

Os projetos fornecidos pela Contratante deverão estar devidamente aprovados pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal.

3. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1. REMOÇÃO DE CALHAS E RUFOS

Será realizada a remoção das calhas e rufos existentes, nos locais indicados no projeto.

A remoção deverá ser executada de maneira cuidadosa, evitando danos à estrutura existente e aos demais elementos da edificação que permanecerão em utilização.

Os materiais provenientes da remoção deverão ser devidamente acondicionados, retirados do local e destinados de acordo com as orientações da Fiscalização e com a legislação aplicável.

Após a retirada dos elementos existentes, as superfícies e locais de fixação deverão ser avaliados, realizando-se a limpeza e os ajustes necessários para receber os novos elementos previstos no projeto.

3.2. EXECUÇÃO DE TELHAMENTO SOBRE A COBERTURA EXISTENTE

Será executado telhamento com telha de aço/alumínio, espessura de 0,50 mm, sobre o telhado existente, conforme áreas e detalhes indicados em projeto.

A nova cobertura deverá ser instalada de maneira a garantir o adequado recobrimento e alinhamento das telhas, observando-se as recomendações do fabricante quanto à montagem, fixação, transpasse e demais condições necessárias para garantir a estanqueidade do sistema.

As telhas deverão ser fixadas de forma adequada à estrutura existente ou aos elementos estruturais previstos em projeto, utilizando-se elementos de fixação compatíveis com o material da cobertura e adequados às condições de exposição da edificação.

A instalação deverá ser executada de modo a evitar pontos de infiltração, deformações ou deslocamentos das telhas, garantindo a estabilidade e o adequado desempenho da cobertura.

Deverão ser observados, durante a execução, os cuidados necessários para evitar danos à cobertura existente e garantir a correta distribuição das cargas sobre a estrutura.

3.3. EXECUÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DO GINÁSIO

Será executado telhamento com telha de aço/alumínio, espessura de 0,50 mm, incluindo estrutura com perfil "U" para fixação em parede e parafusos autoperfurantes/autobrocantes, conforme indicado em projeto.

Este serviço será destinado ao fechamento lateral do Ginásio Municipal Adolfo Soletti, com a finalidade de solucionar os problemas existentes de entrada de água da chuva pelas laterais (fundos) da edificação.

O fechamento deverá ser executado de forma contínua e adequadamente fixado à estrutura e às paredes existentes, garantindo maior proteção do ambiente interno contra a ação das chuvas e dos ventos.

A estrutura complementar deverá ser executada com perfis metálicos adequados, devidamente posicionados, alinhados e fixados, proporcionando suporte suficiente para a instalação das telhas.

As telhas deverão ser instaladas observando-se os recobrimentos, alinhamentos e pontos de fixação necessários para garantir a estanqueidade do fechamento lateral.

Todas as interfaces entre o novo fechamento, paredes, cobertura e demais elementos existentes deverão receber tratamento adequado, evitando a formação de pontos vulneráveis à entrada de água.

3.4. EXECUÇÃO DE CHAPIM (RUFO-CAPA) EM AÇO GALVANIZADO

Será executado chapim (rufo-capa) em aço galvanizado, nos locais indicados em projeto, destinado à proteção e ao acabamento das partes superiores das paredes e encontros entre os elementos da cobertura.

O chapim deverá ser confeccionado e instalado de forma a proporcionar adequado acabamento e proteção contra a ação das águas pluviais, evitando que a água escorra diretamente sobre as paredes ou penetre nas interfaces entre os elementos construtivos.

As peças deverão apresentar dimensões e desenvolvimento compatíveis com os detalhes de projeto e deverão ser devidamente fixadas, garantindo estabilidade e durabilidade.

As emendas e encontros entre peças deverão ser executados de forma adequada, utilizando-se procedimentos e materiais de vedação compatíveis, de modo a garantir a estanqueidade do conjunto.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada, seguindo rigorosamente os projetos, especificações deste Memorial Descritivo, orientações da Fiscalização e normas técnicas aplicáveis.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, sem defeitos ou danos e compatíveis com os sistemas existentes e com os elementos especificados para a reforma.

A Contratada deverá realizar a conferência das condições existentes antes do início dos serviços, comunicando imediatamente à Fiscalização qualquer situação que possa interferir na execução ou no desempenho da solução projetada.

Durante a execução da reforma, deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para impedir a entrada de água no interior da edificação, especialmente durante a retirada e instalação dos elementos da cobertura.

Os serviços em cobertura e demais atividades realizadas em altura deverão atender integralmente às normas de segurança aplicáveis, sendo obrigatória a utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários.

5. LIMPEZA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

Os resíduos resultantes da remoção das calhas, rufos e demais materiais deverão ser recolhidos, transportados e destinados adequadamente pela Contratada.

Durante a execução dos serviços, o local deverá permanecer organizado e livre de materiais que possam oferecer riscos aos trabalhadores ou usuários da edificação.

Ao término da obra, deverá ser realizada limpeza completa da área de intervenção, com retirada de sobras de materiais, resíduos, embalagens e demais elementos decorrentes da execução dos serviços.

6. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

A Fiscalização poderá solicitar a correção ou substituição de materiais e serviços executados em desacordo com os projetos, especificações ou normas técnicas aplicáveis.

A Contratada deverá atender às determinações da Fiscalização dentro dos prazos estabelecidos, sem prejuízo das responsabilidades previstas no contrato.

A obra será considerada concluída após a execução integral dos serviços previstos, retirada dos resíduos, limpeza da área e verificação, pela Fiscalização, das condições de funcionamento e acabamento da cobertura e dos fechamentos executados.

Ao final dos serviços, a cobertura deverá apresentar condições adequadas de estanqueidade, segurança, estabilidade e durabilidade, não sendo admitidos pontos de infiltração decorrentes de falhas de execução.

Frei Rogério, 13 de Agosto de 2026

ISABELLA FERNANDA PETRIS RIGHES PIAZZA:07982462944

Assinado de forma digital por ISABELLA FERNANDA PETRIS RIGHES PIAZZA:07982462944
Dados: 2026.08.13 14:32:38 -03'00'

ISABELLA F. P. RIGHES PIAZZA

Engenheira Civil

CREA/SC 178984-5